
Administração Central
UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Memorando Circular nº 018/2020 – URH

São Paulo, 21 de julho de 2020.

Ao Senhor (a) Diretor (a) de Fatec e Etec

Considerando que anualmente, no mês de agosto inicia o calendário do Processo Eleitoral da CIPA em todas as Unidades da Instituição;

Considerando que a situação atual é de pandemia, impossibilitando a ocorrência do cumprimento do calendário;

Considerando ainda o art. 17 da Medida Provisória 927 de 22/03/2020, citando que a CIPAs poderão ser mantidas até o encerramento do estado de calamidade e que os processos eleitorais em curso poderão ser suspensos;

"MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus(covid-19), e dá outras providências.

Art. 17. As comissões internas de prevenção de acidentes poderão ser mantidas até o encerramento do estado de calamidade pública e os processos eleitorais em curso poderão ser suspensos."

Considerando ainda, que as Unidades necessitarão de um tempo razoável para colocar todos os trabalhos em ordem após a pandemia;

Comunicamos que, em caráter excepcional, a CIPA deverá ser mantida por mais um ano, devendo o Processo de renovação para a gestão 2021/2022, começar em agosto de 2021.

Informamos que a estabilidade dos membros eleitos da CIPA, titulares e suplentes, será estendida por este período e até 01 (um) ano após a renovação.

Em caso de dúvidas entrar em contato, via chat, com o Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional, ou pelo e-mail cipa.atendimento@cps.sp.gov.br .

Grato pela habitual compreensão e colaboração.

Atenciosamente.

VICENTE MELLONE JUNIOR
Coordenador Técnico da URH